Quinta-feira 5 de Março de 1936 — I Série — Número 53

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Resolução da Assemblea Nacional — Ratifica o decreto-lei n.º 26:340, que reorganiza os serviços do Tribunal de Contas.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:377 — Designa a constituïção heráldica das armas, bandeira e sêlo da Câmara Municipal de Lamego.

Decretos n.ºs 26:395 e 26:396 — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal da Irmandade de Ofícios da Antiga Casa dos Vinte e Quatro (S. José dos Carpinteiros), da cidade de Lisboa, e da Misericórdia de Elvas.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 26:397 — Manda abonar no corrente ano económico uma remuneração mensal a dois agentes técnicos de engenharia que vêm prestando serviço nas Alfândegas de Lisboa e Pôrto.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a zona de Tânger aderido à Convenção da União de Paris para a protecção da propriedade industrial e a diversos acordos.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 26:398 — Autoriza a Administração Geral do Pôrto de Lisboa a celebrar um contrato para aquisição de um casco para rebocador, com a faculdade de os respectivos encargos poderem ser repartidos por mais de um ano económico.

Ministério da Instrução Pública:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assemblea Nacional

Em nome da Nação, a Assemblea Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

É ratificado, pura e simplesmente, o decreto-lei n.º 26:340, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 31, 1.ª série, de 7 de Fevereiro de 1936.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 5 de Março de 1936. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:377

Atendendo ao que representou superiormente a comissão administrativa da Câmara Municipal de Lamego, distrito de Viseu, e tendo em vista o parecer da secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituïção heráldica das armas, bandeira e sêlo daquele Município seja a seguinte:

Armas: de vermelho com um castelo de prata aberto e iluminado de campo, acompanhado de duas árvores de verde frutadas de ouro, tudo sôbre um terrado de sua côr realçado de verde e de negro. Em chefe um escudete de prata com uma cruz de azul acompanhado por um crescente de prata com as pontas voltadas ao centro e por uma estrêla de cinco raios também de prata. Coroa mural de prata de cinco tôrres. Listel branco com os dizeres «Cidade de Lamego» de negro.

Bandeira: quarteada de quatro peças de branco e quatro de verde. Cordões e borlas de prata e verde. Lança e haste douradas.

Sêlo: circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos os dizeres «Câmara Municipal de Lamego».

Ministério do Interior, 5 de Março de 1936. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa.*

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 26:395

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade de Ofícios da Antiga Casa dos Vinte e Quatro (S. José dos Carpinteiros), da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 escriturário	1.080$00
1 servente guarda da igreja	960$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 5 de Março de 1936. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa.*